



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 056/2020
Processo Administrativo Digital n.º TRF2-EOF-2019/00284
Pregão Eletrônico/SRP N.º 131/2020
Validade: 12 (doze) meses

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Exmo. Sr. Presidente, Desembargador Federal Reis Friede**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2.ª RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2020**, homologado em 29/09/2020, através do despacho nº TRF2-DES-2020/34394 do Processo Administrativo Digital nº TRF2-EOF-2019/00284, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **REPREMIG Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. n.º 65.149.197-0002/51, estabelecida na Rodovia ES-010, nº 4.255-A, Sala nº 05, Chácara nº 274-A, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-140, Tel.: (31) 3047-4990, e-mail: leonardo@terra.com.br / leandro@repremig.com.br, representada neste ato por seu **Representante Legal, Sr. Leandro Figueiredo de Castro**, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o(s) item(ns), atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei n.º 10.520/02 e Decretos n.ºs 10.024/19 e 7.892/13 e Portaria nº TRF2-PTP-2017/00110 de 15 de março de 2017, em conformidade com as disposições a seguir:

LEANDRO
FIGUEIREDO DE
CASTRO 01337
74610
Assinado digitalmente por LEANDRO
FIGUEIREDO DE
CASTRO 01337
74610
Data: 2020.09.29
09:10:04 -03'00'

Ata de Registro de Preços nº 056/2020 – REPREMIG Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.

Pág. 1



Assinado digitalmente por ROY REIS FRIEDE.
Autenticado com senha por CLAUDIA PINTO SIMÕES.
Documento Nº: 2959134-9117 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2959134-9117>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3152395.28237397-2635 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3152395.28237397-2635>



TRF2INC20202946

SIGA



JFESSEC202100070

SIGA

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto a aquisição de impressoras, para o TRF 2ª Região, como Órgão Gerenciador, e Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, como Órgãos Participantes, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 131/2020, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada para os itens, independentemente de transcrição, conforme constam nos autos do Processo Administrativo Digital n.º TRF2-EOF-2019/00284.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

2.2 - Este instrumento não obriga o Tribunal Regional Federal da 2ª Região a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O controle e a administração desta Ata caberão à Divisão de Suporte e Usuários de TI (DISUS) do TRF-2ª Região.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

4.1 - O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões), o(s) quantitativo(s), a(s) empresa(s) fornecedora(s) e representante(s) legal(is) encontram-se enunciados na presente Ata.

ITEM 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	Órgão	Qtde Total	Preço e Máximo Aceitável Unitário	Preço Máximo Aceitável Global
1	Impressora laser/led monocromática.	TRF2	140		
		SJRJ	80		
		SJES	50		
	QUANTIDADE TOTAL		270	1.849,00	499.230,00
	VALOR GLOBAL ITEM 01				499.230,00



Assinado digitalmente por ROY REIS FRIEDE.
Autenticado com senha por CLAUDIA PINTO SIMÕES.
Documento Nº: 2959134-9117 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2959134-9117>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3152395.28237397-2635 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3152395.28237397-2635>



SIGA



SIGA

ITEM 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	Órgão	Qtde Total	Preço e Máximo Aceitável Unitário	Preço Máximo Aceitável Global
2	Impressora multifuncional laser/led monocromática	TRF2	40		
		SJRJ	40		
		SJES	50		
	QUANTIDADE TOTAL	130		2.549,00	331.370,00
	VALOR GLOBAL ITEM 02				331.370,00

Obs.: Código SIASG 66338 e 150699

4.2 – Periodicidade de solicitação: conforme necessidade e disponibilidade orçamentária do Contratante;

4.3 – Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto.

4.4 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registros de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.5 – Os preços registrados poderão ser revistos nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.6 – O Fornecedor deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

4.7 – O prazo de entrega dos equipamentos é de 40 (*quarenta*) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato.

4.8 As entregas dos equipamentos deverão ser agendadas e realizadas nos endereços elencados a seguir:

4.8.1 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região / Seção de Almoxarifado/Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, situada na Rua do Acre, 80, sala 305, Centro – Rio de Janeiro – RJ, Telefone: (21) 3261-8234, E-mail: salmox@trf2.jus.br, no horário das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira;

4.8.2 - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro / Seção de Almoxarifado – SEALM, situada na Rua Equador, 613, Santo Cristo - Rio de



Assinado digitalmente por ROY REIS FRIEDE.
Autenticado com senha por CLAUDIA PINTO SIMÕES.
Documento Nº: 2959134-9117 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2959134-9117>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3152395.28237397-2635 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3152395.28237397-2635>



TRF2INC20202946

SIGA



JFESSEC202100070

SIGA

Pregão Eletrônico SRP nº 131/2020-Lei nº 10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13 Proc. TRF2-EQF-2019/00284

Janeiro – RJ, Telefones: (21) 3218-6612 / 3218-6613, E-mail: tssealm@jfrj.jus.br, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira;

4.8.3 - Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo / Seção de Material – SEMAT, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo – Vitória – ES, Telefone: (27) 3183-5004, E-mail: semat@jfes.jus.br, no horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 – pelo TRF – 2ª RG:

5.1.1.1 – quando o Fornecedor descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

5.1.1.2 – quando o Fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 – quando caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

5.1.1.4 – quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.5 – quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art 87 da Lei nº 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002;

5.1.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

5.1.2 – pelo FORNECEDOR:

5.1.2.1 – Quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

5.2 – O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata.

5.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

LEANDRO
FIGUEIREDO DE
CASTRO013371
74610

Assinado de forma digital
por LEANDRO FIGUEIREDO DE
CASTRO013371
Data: 2020.02.09
Hora: 14:42:43



Assinado digitalmente por ROY REIS FRIEDE.
Autenticado com senha por CLAUDIA PINTO SIMÕES.
Documento Nº: 2959134-9117 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2959134-9117>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3152395.28237397-2635 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3152395.28237397-2635>



TRF2INC20202946

SIGA



JFESSEC202100070

SIGA

5.5 – A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo TRF – 2ª RG, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão mencionado no preâmbulo, caso não aceitas as razões do pedido.

5.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do(s) item(ns).

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:

6.1 – O Tribunal Regional Federal da 2ª Região fará as aquisições mediante emissão da solicitação de fornecimento, constante do Anexo II do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo, e de Contrato específico, celebrado de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida solicitação.

6.2 – A contratação será sempre representada pelo Contrato, e a sua celebração será formalizada pela assinatura do supracitado instrumento por parte do(s) Fornecedor(es) com preço registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 – O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, na forma da IN-24-13 de 21.02.06, deste TRF – 2ª RG.

7.2 – Integram esta Ata o Edital do Pregão mencionado no preâmbulo, seus anexos, a documentação e a proposta da empresa classificada, independentemente de transcrição.

7.3 – Quando houver alteração social em sua estrutura e outros dados (endereço eletrônico e telefone), o Fornecedor deverá encaminhar à Divisão de Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68 – 2º andar – no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO:

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do Contratante, observado o disposto no Parágrafo único do art. 61 c/c art. 15 § 2º, ambos da Lei nº 8.666/93.

LEANDRO
FIGUEIREDO DE
CASTRO 011337
174610

Assinado de forma
digital por LEANDRO
FIGUEIREDO DE
CASTRO 011337 174610
Data: 2020.02.08
09:21:25 -03'00'



Assinado digitalmente por ROY REIS FRIEDE.
Autenticado com senha por CLAUDIA PINTO SIMÕES.
Documento Nº: 2959134-9117 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2959134-9117>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3152395.28237397-2635 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3152395.28237397-2635>



TRF2INC202002946

SIGA



JFESSEC202100070

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 131/2020-Lei nº 10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13 Proc.TRF2-EQF-2019/00284

9 - CLÁUSULA NONA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata, em 02 (*duas*) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2.020.

DESEMBARGADOR FEDERAL REIS FRIEDE

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Presidente

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO:01337174610

Assinado de forma digital por
LEANDRO FIGUEIREDO DE
CASTRO:01337174610
Dados: 2020.10.09 09:21:47 -03'00'

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

Representante Legal



Assinado digitalmente por ROY REIS FRIEDE.
Autenticado com senha por CLAUDIA PINTO SIMÕES.
Documento Nº: 2959134-9117 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2959134-9117>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3152395.28237397-2635 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3152395.28237397-2635>



SIGA



SIGA